

ADVOGADO: CLECIO PEREIRA LIMA - OAB/BA21822-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PROPOSTA EM FACE DE DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA, CANDIDATO A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA, NO PLEITO DE 2020, POR DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR/FRAUDULENTA, EM 05/11/2020, ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS WHATSAPP E FACEBOOK, SEM INDICAR A ORIGEM DA INFORMAÇÃO E SEM CONTER O REGISTRO PRÉVIO DA PESQUISA.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

[Pauta - 2022.05.24 - 9h.rtf](#)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATOS

EDITAL Nº 01/2021 - CPAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS Nº 01/2021-CPAD

A presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 376/2021, de 26 de julho de 2021, com base na Autorização de Descarte, documento SEI nº 1722454, contida no processo nº 0000744-72.2021.6.05.8000, faz saber a quem possa interessar que, a partir do quadragésimo quinto dia subsequente à data de publicação deste edital, se não houver questionamento, a Seção de Informação, Biblioteca e Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) eliminará de seu arquivo os RAE's dos anos 2015 e anteriores, Cadernos de Folha de Votação dos anos 2012 e anteriores dos cartórios da capital e os documentos e processos referentes ao período indicado para cada natureza documental nas Listagens de Autorização de Descarte Documentos nº 1/2021, 2/2021 e 3/2021, contidas no anexo do edital, publicado no sítio oficial do TRE-BA, no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-ba.jus.br/o-tre/biblioteca/arquivos/edital-no-1-2021-cpad-anexos/rybena_pdf?file=https://www.tre-ba.jus.br/o-tre/biblioteca/arquivos/edital-no-1-2021-cpad-anexos/at_download/file.

Os interessados poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-BA, no prazo citado, a alienação de documentos ou cópias de peças de documentos e processos, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Salvador, 16/05/2022

Lia Mônica Borges Peres

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

002ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR(12559) Nº 0600017-32.2022.6.05.0013

: 0600017-32.2022.6.05.0013 REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR